AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **09.101.862/0001-85,** neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **Claudemir Gambin**, adiante designada **CONTRATANTE**, TORNA PÚBLICO a abertura do processo de dispensa nº 003/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e geração dessas informações ao e-Social, com fundamento legal no Art. 75, II, da lei 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 055 de 20/09/2022 e Resolução nº 003, de 23 Abril de 2024, pelo que TORNA PÚBLICO o **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA 10/07/2025
DATA E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES	13:00 HORAS DO DIA 11/07/2025
LINK DO EDITAL:	https://cmtaquarucudosul.com.br/editais

1. DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e geração dessas informações ao e-Social, compreendendo os seguintes serviços:
1.1 PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos:
Executado de acordo com o item NR 01
1.2. PCMSO – Programa de Controle de Saúde Ocupacional:
Executado de acordo com a NR 7
1.3. Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos NR 9:
Estabelecer os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionaisa agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.
1.4. LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade:
Normativo pelas NR'S 15 e 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, e Legislação Municipal.
1.5. LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho:

Executado de acordo com a Lei Federal nº 8.213/91 e modificações posteriores, inclusive normativas do INSS.

1.6. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional:

Elaboração (ASO e formulário ANAMNESE, Exames complementares de acordo com PCMSO) admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho edemissional.

1.7. PPP – Perfil Profissional Profissiográfico:

Executado nos termos do Decreto Federal nº 4.032/2001

1.8. Envio ao e-social:

Geração e envios dos eventos - S2210 – S2220 – S2240 através do e-Social.

Nota Informativa: O item 1.4 – "Treinamento para Operador de Máquinas Pesadas de acordo com a NR12" foi excluído deste certame, por orientação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, tendo em vista sua incompatibilidade com a realidade operacional da Casa Legislativa, que não dispõe de maquinários pesados nem de servidores que exerçam tal atividade. Ressalta-se que, por se tratar de ajuste posterior à elaboração inicial dos documentos, o referido item poderá constar em versões anteriores do processo licitatório, devendo, contudo, ser integralmente desconsiderado, uma vez que não comporá o objeto da presente contratação.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, bem como com a obrigatoriedade de alimentação do sistema e-Social, conforme previsto na legislação federal.

Trata-se de uma necessidade essencial para a administração pública municipal, uma vez que visa à garantia da saúde e integridade física dos servidores, ao cumprimento das exigências legais e à regularidade fiscal e trabalhista do Município.

A não execução adequada dessas atividades pode acarretar multas, autuações, passivos trabalhistas e previdenciários, além de comprometer a segurança e a saúde dos servidores públicos municipais.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para garantir o atendimento à legislação vigente, a manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, a regularidade das informações junto aos órgãos federais e a proteção da Administração Pública frente a riscos legais e operacionais. Trata-se, portanto, de uma medida de evidente interesse público e de necessidade inadiável para o bom funcionamento da máquina pública.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Taquaruçu do Sul/RS, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária	**Descrição da Dotação**
3.3.90.39.05.00.00.00.0501	Serviços Técnicos Profissionais

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1.O valor estimado para contratação será de **R$ 3.840,00** (três mil e oitocentos e quarenta reais).

4.2. Da Justificativa do Preço: Foi realizado levantamento de mercado através de consulta diretamente com fornecedores. O resultado da consulta comprovou que existem diversas empresas com a capacidade de oferecer os produtos e serviços foi possível verificar que os preços orçados são próximos, o que reflete a realidade de preços praticados pelo mercado. Levando em consideração o princípio da economicidade, o valor de referência para este processo licitatório foi o menor valor obtido para cada item.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente Aviso de Manifestação de Interesse ficará aberto por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos poderão ser protocolados e entregues em envelope não transparentes, lacrados e identificados na secretaria da Cãmara Municipal de Vereadores de Taquaruçu do Sul, RS.

5.2. Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 17:00 horas do dia 10/07/2025.

5.3. Poderão participar deste processo de dispensa empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

5.4. Não será permitida a participação de empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Taquaruçu do Sul/RS, nos termos do art. 14 da Lei 14133/2021

d) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

e) Que não possuírem ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

f) Sob processo de falência, recuperação judicial que não apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital ou insolvência civil.

g) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Taquaruçu do Sul/RS e quaisquer de seus órgãos descentralizados.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos.

I – Habilitação jurídica

a) Registro comercial, no caso de **empresa individual**, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de **sociedades comerciais** e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, ou declaração de enquadramento pelo Simples Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

II – Regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

c) Certidão Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão Negativa ou Positiva, com efeito de Negativa, da Fazenda Estadual.

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

f) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III – Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão (quando não expressa a data de validade) ou dentro da validade expressa na certidão.

7. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Modelo de Proposta constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 5.1 do edital.

7.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.4. Deverão estar consignados na proposta:

a) Razão social da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, e-mail;

b) ser redigida em língua portuguesa, **de forma clara e detalhada,** isenta de emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas

c) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 60 (sessenta) dias.

e) Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência;

8.2. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

8.3. As propostas serão classificadas de acordo com a menor proposta e caso não haja a manifestação de interesse, será selecionado a menor proposta de acordo com os orçamentos prévios realizados pelo Setor de Compras.

9. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta pela autoridade competente, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A contratação será feita através da assinatura de contrato ou documento equivalente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Acompanhar, através do responsável, o recebimento dos equipamentos/serviços e atestar a regularidade da entrega.

10.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

10.3. Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante a realização dos serviços.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os equipamentos, produtos ou serviços de acordo com as especificações discriminadas neste termo de referência.

11.2. Entregar os equipamentos, produtos ou serviços de acordo com o requisitado pelo responsável.

12. PRAZO DE ENTREGA

12.1. A empresa deverá fazer a entrega dos laudos e documentações, além dos serviços relativos ao objeto do presente contrato, juntamente ao Poder Legislativo, obedecendo os prazos legais a serem observados no ato da contratação e com início após a ordem de serviço espedida pelo legislativo.

12.2. A prestação dos serviços acima mencionados deverá se dar de forma personalizada junto ao Legislativo Municipal, mediante a disponibilização dos serviços profissionais pela CONTRATADA, por todos os meios de comunicação, quer prestado nas dependências da mesma, quer mediante comparecimento in loco da sua equipe de trabalho e/ou responsável técnico, em dias a serem previamente definidos e agendados entre as partes.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação.

14. PENALIDADES

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

14.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 5% sobre o valor do último lance ofertado;

14.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de 6% sobre o valor do último lance ofertado;

14.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

14.1.4. Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, em uma única vez, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

14.1.5. Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

14.1.6. Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;

14.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução do objeto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser quitado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, junto à Câmara Municipal de Vereadores de Taquaruçu do Sul.

14.4. Decorrido o prazo de 10 dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um) por cento de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

14.5. No caso da licitante vencedora ser credora de valor suficiente, a Câmara Municipal de Vereadores poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

14.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

14.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Câmara Municipal de Vereadores, decorrentes das infrações cometidas.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Edital de Aviso de Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

16.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente Edital de Aviso de Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

16.3. A anulação do procedimento de Edital de Aviso de Manifestação de Interesse, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara de Vereadores.

Taquaruçu do Sul/RS, 04 de julho de 2025.

CLAUDEMIR GAMBIN
Presidente do Legislativo.

Este aviso de manifestações de interesse se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

_____
Assessora Jurídica

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

Dispensa de Licitação Nº 003/2025
Processo Administrativo/Licitatório: 003/2025
Câmara Municipal de Vereadores de Taquaruçu do Sul – RS

Dados da empresa:

Item	Descrição	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e geração dessas informações ao e-Social, compreendendo os seguintes serviços: **1.1 PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos:** Executado de acordo com o item NR 01 **1.2. PCMSO – Programa de Controle de Saúde Ocupacional:** Executado de acordo com a NR 7 **1.3. Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos NR 9:** Estabelecer os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais. **1.4. LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade:** Normativo pelas NR'S 15 e 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, e Legislação Municipal. **1.5. LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho:** Executado de acordo com a Lei Federal nº8.213/91 e modificações posteriores, inclusive normativas do INSS. **1.6. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional:** Elaboração (ASO e formulário ANAMNESE, Exames complementares de acordo comPCMSO)	Mensal		

	admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho edemissional. **1.7. PPP – Perfil Profissional Profissiográfico:** Executado nos termos do Decreto Federal nº 4.032/2001 **1.8. Envio ao e-social:** Geração e envios dos eventos - S2210 – S2220 – S2240 através do e-Social.			

Nota Informativa: O item 1.4 – "Treinamento para Operador de Máquinas Pesadas de acordo com a NR12" foi excluído deste certame, por orientação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, tendo em vista sua incompatibilidade com a realidade operacional da Casa Legislativa, que não dispõe de maquinários pesados nem de servidores que exerçam tal atividade. Ressalta-se que, por se tratar de ajuste posterior à elaboração inicial dos documentos, o referido item poderá constar em versões anteriores do processo licitatório, devendo, contudo, ser integralmente desconsiderado, uma vez que não comporá o objeto da presente contratação.

Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas que influenciam nos custos, abrangendo quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, transporte, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
Validade da proposta 60 dias.

....., ... de ..... de 2025.

Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.2025

Câmara Municipal de Vereadores de Taquaruçu do Sul-RS

Necessidade/Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e geração dessas informações ao e-Social.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e geração dessas informações ao e-Social, compreendendo os seguintes serviços:

1.1 PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos:
Executado de acordo com o item NR 01

1.2. PCMSO – Programa de Controle de Saúde Ocupacional:
Executado de acordo com a NR 7

1.3. Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos NR 9:
Estabelecer os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.

1.4. Treinamento para Operador de Máquinas Pesadas de acordo com NR12: Disponibilizar treinamento para operador de máquina, via plataforma EAD ou presencial, sendo que o município irá optar pela melhor forma de acordo com sua necessidade, a empresa obrigatoriamente deverá ter os dois formatos de treinamento disponível com certificação emitida automaticamente no final do curso.

1.5. LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade:
Normativo pelas NR'S 15 e 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, e Legislação Municipal.

1.6. LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho:
Executado de acordo com a Lei Federal nº 8.213/91 e modificações posteriores, inclusive normativas do INSS.

1.7. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional:
Elaboração (ASO e formulário ANAMNESE, Exames complementares de acordo com PCMSO) admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional.

1.8. PPP – Perfil Profissional Profissiográfico:
Executado nos termos do Decreto Federal nº 4.032/2001

1.9. Envio ao e-social:
Geração e envios dos eventos - S2210 – S2220 – S2240 através do e-Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexado ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Frente à necessidade apresentada neste documento, e com base nas solicitações dos usuários e pesquisas realizadas, a melhor solução é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e geração dessas informações ao e-Social.
Acredita-se que este modelo de contratação reduz os riscos de contratações diversas e fracionadas, aumenta a competitividade e, consequentemente, economia e sustentabilidade para a Administração como um todo.
A aquisição dos itens é perfeitamente viável através de dispensa de licitação, visto ser um bem/serviço comum com facilidade e exatidão de descrição do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem licitados, tem natureza de bens comuns, podendo sua descrição, padrões, desempenhos e qualidade serem objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, no momento da contratação os seguintes documentos:
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI
- Certidões negativas de débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Estadual
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- Documentos pessoais responsáveis legais

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá fazer a entrega dos laudos e documentações, além dos serviços relativos ao objeto do presente contrato, juntamente ao Poder Legislativo, obedecendo os prazos legais a serem observados no ato da contratação e com início após a ordem de serviço espedida pelo legislativo.

A prestação dos serviços acima mencionados deverá se dar de forma personalizada junto ao Legislativo Municipal, mediante a disponibilização dos serviços profissionais pela CONTRATADA, por todos os meios de comunicação, quer prestado nas dependências da mesma, quer mediante comparecimento in loco da sua equipe de trabalho e/ou responsável técnico, em dias a serem previamente definidos e agendados entre as partes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 055, de 05 de setembro de 2022, Resolução nº 003, de 23 Abril de 2024, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no município de Taquaruçu do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, após a emissão da nota fiscal.
A nota fiscal deverá ser emitida somente após o aceite/ recebimento definitivo pela administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação onde o critério será o menor preço, nos termos dos artigos 75º, II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a comprovação que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preço realizada, o valor estimado para contratação é de **R$ 3.840,00** (três mil e oitocentos e quarenta reais).
Através dos orçamentos é possível verificar que os preços orçados são próximos, o que reflete a realidade de preços praticados pelo mercado. Para a contratação pretendida será adotado o menor valor obtido na pesquisa de preço.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência e geração dessas informações ao e-Social, compreendendo os seguintes serviços: **1.1 PGR – Programa de Gerenciamento**	Mensal	12	R$ 320,00	R$ 3.840,00

	de Riscos: Executado de acordo com o item NR 01 **1.2. PCMSO – Programa de Controle de Saúde Ocupacional:** Executado de acordo com a NR 7 **1.3. Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos NR 9:** Estabelecer os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais. **1.4. Treinamento para Operador de Máquinas Pesadas de acordo com NR12:** Disponibilizar treinamento para operador de máquina, via plataforma EAD ou presencial, sendo que o município irá optar pela melhor forma de acordo comsua necessidade, a empresa obrigatoriamente deverá ter os dois formatos de treinamento disponível com certificação emitida automaticamente no final do curso. **1.5. LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade:** Normativo pelas NR'S 15 e 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, e Legislação Municipal. **1.6. LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho:** Executado de acordo com a Lei Federal nº 8.213/91 e modificações posteriores, inclusive normativas do INSS. **1.7. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional:** Elaboração (ASO e formulário ANAMNESE, Exames complementares de acordo comPCMSO) admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional. **1.8. PPP – Perfil Profissional Profissiográfico:** Executado nos termos do Decreto Federal nº 4.032/2001 **1.9. Envio ao e-social:**				

	Geração e envios dos eventos - S2210 – S2220 – S2240 através do e-Social.				

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Dotação Orçamentária	**Descrição da Dotação**
3.3.90.39.05.00.00.00.0501	Serviços Técnicos Profissionais

Taquaruçu do Sul/RS, 03 de julho de 2025.

FABIANO DAL PIVA
Secretário do Legislativo